

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	NP: dg0u7okd <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 18/12/2015 Indicação nº 2145/2015 Protocolo nº 7127/2015
<b>Autor:</b> Dep. Oscar Bezerra	

**INDICA AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, A NECESSIDADE DA VIABILIZAÇÃO DE UMA FARINHEIRA DE MANDIOCA PARA O FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO JAPURANÃ, MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT.**

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno, requero à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório a Secretaria Estadual de Agricultura e Assuntos Fundiários de Mato Grosso, indicando-lhe **a necessidade da viabilização de uma Farinheira de Mandioca para o fortalecimento da Agricultura Familiar do Assentamento Japurana, município de Nova Bandeirantes/MT.**

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 17 de Dezembro de 2015

**Oscar Bezerra**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim, indicar ao Poder Executivo Estadual, através da SEAF/MT, **a necessidade da viabilização de uma Farinheira de Mandioca para o fortalecimento da Agricultura Familiar do Assentamento Japurana, município de Nova Bandeirantes/MT.**

Conforme projeto em anexo, a proposta indicatória é derivada de reivindicação da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes/MT, com base no clamor dos pequenos produtores rurais daquela localidade.

Trata-se da necessidade da doação de uma Farinheira de Mandioca para o Assentamento Japurana, município de Nova Bandeirantes/MT, que possui grande produção de mandioca e busca industrializar o produto para agregar valor e renda para os pequenos produtores rurais daquela comunidade.

Neste sentido, a presente indicação tem como fundamento o fortalecimento da Agricultura Familiar da Comunidade Japurana, uma vez que a localidade em comento não possui recursos financeiros para suprir a demanda ora apresentada.

Posto isto, é a síntese fática necessária para justificar a presente indicação legislativa, medida de direito e da mais lúdima justiça social.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 17 de Dezembro de 2015

**Oscar Bezerra**  
Deputado Estadual